

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – O presente processo objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de sistema de informática para gestão de unidade de saúde, apto a ser utilização na unidade hospitalar Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto, em atendimento à parceria decorrente do Termo de Colaboração nº 001/2025, firmado entre a Organização da Sociedade Civil Instituto Rosa Branca (“OSC”) e a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo (“FMS”) para a realização de atividades no Complexo Hospitalar Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto e Hospital Infantil Darcy Souza Vargas, de acordo com as condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos especificados neste Termo de Referência, no respectivo contrato, bem como na proposta apresentada pela empresa vencedora.

1.2 – As especificações a seguir destinam-se a descrever as características dos serviços a serem realizados, os padrões funcionais e métodos executivos a serem aplicados, exigíveis para a execução do objeto do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A Organização da Sociedade Civil Instituto Rosa Branca firmou com o Município de São Gonçalo, através da FMS, o Termo de Colaboração nº 001/2025 que possui como objeto a execução de atividades de comum interesse em regime de mútua cooperação no âmbito do Complexo Hospitalar Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto e Hospital Infantil Darcy Souza Vargas, no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, necessárias ao gerenciamento, à operacionalização e à execução de ações e serviços de saúde de forma a assegurar o atendimento das demandas da atenção especializada de média e alta complexidade e a assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, observando as condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas nos respectivos Termo de Colaboração, Plano de Trabalho, Edital do certame e seus anexos.

2.2 – Em virtude de decisão técnica e administrativa do Tribunal de Contas do Estado, o Município de São Gonçalo ordenou que, inicialmente, só sejam iniciadas as atividades de saúde, decorrentes do sobredito Termo de Colaboração, referentes ao Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto.

2.3 – Assim, a presente contratação se justifica em vista da necessária execução do citado Termo de Colaboração, para a efetiva realização das atividades previstas, dando continuidade aos serviços assistenciais prestados na supracitada unidade de saúde para assistência à população através do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.4 – Ressalta-se que a contratação de um sistema de informática, como se pretende, apresenta-se como necessária para a continuidade do bom funcionamento da referida unidade, otimizando a aquisição e controle de materiais e insumos utilizados na realização de atividades voltadas aos serviços de saúde realizados no Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto, sendo componente importante no conjunto de ferramentas empregadas para o devido atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS que irão recorrer à unidade hospitalar para atendimentos e tratamento diversos de saúde.

2.5 – Soma-se aos fatos a necessidade de se selecionar a melhor proposta para a prestação e fornecimento dos serviços em questão, razões pelas quais a OSC norteia-se pelos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como pelos critérios técnicos necessários a contratualização pretendida, tudo em observância das normas e legislações vigentes atinentes ao caso.

2.6 - Dessa forma, a contratação em questão, além de necessária a otimizar diversos procedimentos internos essenciais ao bom funcionamento da unidade hospitalar Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto, dentre outros motivos, tem também o intuito de garantir a eficiência e segurança dos estoques das unidades, o que reflete em economia e eficácia na utilização do investimento público na área da saúde, assim como na promoção da otimização em nível funcional das dinâmicas do Complexo Hospitalar.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O sistema de informática para gestão fornecido deverá possibilitar a realização de cadastro e controle de materiais, produtos e suprimentos com controle de entrada e saída de estoque, controle de aquisição dos mesmos (seja por compra ou doação), devendo, ainda, ser integrado com arquivos XMLs (DANFE), possibilitar o controle de distribuição entre estoques, fornecer relatórios diversificados e inteligentes, restringir o acesso às funções do mesmo, permitindo o acesso aos usuários somente mediante login e senha, bem como possuir a possibilidade de utilização de aplicativo de telefone celular ou tablet para acesso às informações através da internet, possibilitando a consulta de todos os dados armazenados.

3.2 – A empresa CONTRATADA deverá fornecer um sistema de informática para gestão que apresente, no mínimo, as especificações abaixo:

A. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NÃO FUNCIONAIS:

- a) Sistema deverá poder rodar em ambiente WEB sem necessidade de plugins ou emuladores;
- b) Banco de dados poderá ser o Postgre ou o Firebird;
- c) O sistema operacional utilizado nos servidores e terminais poderá ser o Linux;
- d) Atualizações e Manutenção:
 - i. Por se tratar de solução WEB, deverá ser fornecida sempre a última versão do sistema e a atualização do mesmo deverá ocorrer sem nenhuma interrupção no serviço.
 - ii. Poderão ocorrer janelas de manutenção programada nos servidores conforme alertas com, no mínimo, uma semana de antecedência.

B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FUNCIONAIS:

I. PARAMETRIZAÇÕES GLOBAIS DA UNIDADE:

- a) Deve permitir o registro de dados de identificação da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES;
- b) Deve permitir o registro de dados de identificação dos equipamentos da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES;
- c) Deve permitir o registro de dados de identificação do subtipo da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES;
- d) Deve permitir o registro de dados de identificação do serviço/classificação da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES;
- e) Deve permitir a parametrização de sexo e idade por setor da Unidade/Estabelecimento de saúde, conforme padrões do CNES;
- f) Deve permitir o cadastro de enfermarias e leitos, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde e seus órgãos reguladores, possibilitando a classificação para fins de faturamento e estatísticas de hospitalares;
- g) Deve permitir o cadastro de consultórios, salas de atendimento, vinculados possibilitando o vínculo de especialidades de atendimento;
- h) Deve permitir o cadastro de oferta de salas cirúrgicas;
- i) Deve permitir a organização estrutural e hierárquica entre setores - Emergência, Ambulatório, Internação e Centro cirúrgico, com identificação em grupos de seções;
- j) Deve permitir definir logo da instituição que será utilizada nos impressos;
- k) Permitir definir tempo de inatividade de sistema, para que os usuários sejam automaticamente desconectados;
- l) Deve permitir definir prioridade de faturamento BPA, podendo ser individualizado para consolidado ou consolidado para individualizado;
- m) Deve permitir definir os tipos de condutas de atendimento que serão exibidos por profissional e tipo atendimento;
- n) Deve permitir definir os tipos de protocolos ativos para unidade;

- o)** Deve permitir parametrizar as informações específicas que poderão ser colhidas na admissão do paciente do paciente, como por exemplo: apresentação do campo acidente, apresentação do campo para informação de transporte, apresentação do campo nome do pai e apresentação do campo local de procedência;
- p)** Deve permitir definir os diagnósticos preferenciais que serão ofertados em lista para os profissionais;
- q)** Deve permitir definir tempo para encerramento automático do boletim de atendimento sem movimentação;
- r)** Deve permitir a parametrização de obrigаторidades de registro nas funcionalidades de laudo AIH ou protocolo Apache II criando alerta para os profissionais responsáveis;
- s)** Deve permitir a parametrização da utilização do Escore SAPS 3 em unidades de internação;
- t)** Deve permitir a criação de restrição de possíveis itens prescritos por local de atendimento;
- u)** Deve permitir definir obrigаторidade no atendimento de retorno de pacientes em fluxo de emergência, criando balanceamento automático entre os atendimentos de primeira vez e retorno;
- v)** Deve permitir definir o modelo de balanço hídrico especializado por unidade de internação;
- w)** Deve permitir definir tempo máximo para permitir a dispensação de produtos em pacientes com baixa de boletim;
- x)** Deve permitir definir a idade para pediatria;
- y)** Deve permitir definir o tempo máximo para o cancelamento da alta hospitalar;
- z)** Deve permitir definir o tempo máximo para o cancelamento do registro de admissão ambulatorial;
- aa)** Deve permitir definir se os profissionais poderão alterar a especialidade de atendimento ao finalizar a conduta;
- bb)** Permitir definir o momento do faturamento dos exames;
- cc)** Permitir definir os parâmetros de cálculo do tempo de atendimento na Unidade. O tempo poderá ser calculado com base na entrada admissão do paciente ou a partir da classificação de risco;
- dd)** Deve permitir definir o tempo que o paciente deverá aguardar para reavaliação, após administração do medicamento;
- ee)** Deve permitir definir que o profissional médico ao indicar a conduta de internação ou observação poderá indicar o leito de destino do paciente;
- ff)** Permitir definir os descritores de classificação de risco;
- gg)** Deve permitir definir as metas de tempo para atendimento por risco;
- hh)** Deve permitir definir pesos de classificação de risco;
- ii)** Deve permitir configurar posologias/frequências;
- jj)** Deve realizar os fatores de conversão entre unidades de medidas;
- kk)** Deve permitir parametrizar horários de rotina de seção de atendimento/internação;
- ll)** Deve permitir definir farmácia/estoque que atende ao local de atendimento;
- mm)** Deve permitir definir se o item prescrito necessita de permissão especial;
- nn)** Deve permitir definir se os aprazamentos serão impressos calculados na prescrição;
- oo)** Deve permitir definir se a prescrição de um antibiótico irá gerar o pedido de parecer para o profissional infectologista;
- pp)** Deve permitir definir se o setor de registro possui chamada eletrônica inicial por senha;
- qq)** Deve permitir a definição de políticas para inativação automática de usuários em razão da ausência de acessos ao sistema, com possibilidade de ativação sob demanda;
- rr)** Deve permitir a definição de políticas de troca periódica de senha.

II. CADASTRO DE USUÁRIOS:

- a)** Deve permitir o cadastro de usuários em conformidade com CNES, CBO e conselho profissional;
- b)** O registro de usuário deve ser único, o sistema deve validar a existência pelo login ou CPF;
- c)** Deve permitir definir data de expiração de acesso ao sistema;
- d)** Deve permitir excluir usuário de forma lógica;
- e)** Deve Permitir inativar ou ativar um usuário, para bloqueios temporários;
- f)** Deve ser possível o usuário cadastrar e redefinir a senha;
- g)** Deve ser possível realizar a redefinição de senha por SMS, o sistema deve enviar uma senha temporária;
- h)** Deve ser possível definir a quantidade de tentativas de acesso, caso a quantidade exceda o usuário deve ser bloqueado;
- i)** Deve permitir a parametrização de seções/unidades organizacionais por usuário;
- j)** Deve permitir a parametrização de uso de programas por usuários;
- k)** O sistema deve ser possível definir permissões que especializem as rotinas no sistema como por exemplo, permitir acesso externo, Permissão para cancelamento de altas médicas e permissão para realiza lançamento de resultado de exame.

III. CONFIGURAÇÕES GERAIS DE ALMOXARIFADO E FARMÁCIA:

- a)** Permitir o cadastro de produtos contendo descrição, código, forma de apresentação, categoria, identificador de padronização, grupo e subgrupo de produto, forma farmacêutica, identificador de produto controlado, tempo de ressuprimento e índice de criticidade XYZ;
- b)** Cadastro de insumos contendo todas as informações que possibilitem a completa identificação e gestão de cada item, contendo, codificação sequencial numérica para rápida identificação e movimentação, descrição completa e abreviada do insumo permitindo a descrição em campo texto, especificação do insumo, classificação com grupo de estocagem a que pertence classificação com grupo de similaridade, classificação com grupos de compras, visando a integração com o serviço de compras;
- c)** Cadastro de áreas de armazenagem, visando o agrupamento dos insumos, definidos para farmácias, objetivando a facilidade de organização física dos estoques, realização dos inventários e pedidos de compras;
- d)** Cadastro de unidades de medida de cada produto, propiciando controle sobre unidades de dispensação, estoque e compras e controle de processo de fechamento mensal de estoque com lançamento contábil dos valores e controle das saídas e movimentações por centro de custo;
- e)** Selecionar o item por descrição ou parte de descrição ou código;
- f)** Registro de entradas de insumos via devolução ao estoque por paciente interno, paciente em tratamento ambulatorial e por centro de custos;
- g)** Registro de saídas de insumos para atendimento de requisição a paciente interno, externo (ambulatoriais) e centro de custo, com baixas automáticas.
- h)** Buscar todas as requisições já atendidas, com possibilidade de visualização em tela ou impressão do documento da requisição e do comprovante da dispensação;
- i)** Gerar automaticamente número sequencial do documento de transferência;
- j)** Selecionar requisições por status: Não Atendidas, Atendidas ou Parcialmente Atendidas;
- k)** Seleção de lote e validade;
- l)** Controle de regulação na distribuição dos insumos pelo almoxarifado central aos almoxarifados dos demais Hospitais;
- m)** Selecionar pelo número de documento da transferência ou pelo número de documento da requisição;
- n)** Permitir aceitar todos os itens com um único comando, ou item a item, ou aceite parcial;
- o)** Permitir Solicitação/Transferência em Aberto;
- p)** Informação do detentor atual do processo administrativo;
- q)** Validar os dados da nota fiscal do fornecedor de acordo com o empenho;
- r)** No cadastro de fornecedores, controle dos dados relevantes ao processo de compras, contendo, código padrão de cada fornecedor, razão social e nome fantasia, classificação do tipo de fornecedor, dados de CNPJ, Inscrição Estadual, banco com o qual o fornecedor irá efetuar as transações financeiras, endereçamento completo (UF, Cidade, Rua, Bairro, CEP), dados do contato no fornecedor, com nome, telefone, ramal, e-mail, indicação de fornecedor ativo/ não ativo, data de inclusão;
- s)** Situação atual do estoque com data, hora, local, grupo de inventário ou itens individuais;
- t)** Impedir a dispensação de produtos com data próxima do vencimento, possibilitando a parametrização de antecedência;
- u)** Emitir alerta de data de vencimento próxima, e-mail, a uma lista de interessados de definida no sistema;
- v)** Permitir incluir produtos em quarentena nos casos devidos e suspensão da quarentena, com registro de motivo;
- w)** Permitir a Importação de XML de Nota Fiscal automaticamente com os dados da NF-e, validar as informações e relacionar os produtos do fornecedor ao cadastro interno por meio de um De/Para, permitindo reutilização dos vínculos e geração da entrada de estoque após conferência.

IV. CONFIGURAÇÕES DE KITS DE PRODUTOS E OPME:

- a)** O sistema deverá permitir o cadastro de KITS de produtos, permitindo a partir do cadastro de produtos, a inclusão de itens provenientes que o compõem;
- b)** O cadastro de KIT deverá permitir parametrizar as condições de solicitações através da prescrição, restringindo por paciente internado ou não é via de administração;
- c)** O sistema deve permitir a entrada de KITS pelo módulo de Notas Fiscais de Entrada;
- d)** O sistema deve permitir que ao informar em uma nota de entrada um produto cadastrado como KIT, seja possível a alimentação do valor unitário de cada item que o componha;
- e)** O sistema deve permitir que em caso de lançamento de nota de entrada de algum item que seja componente de um Kit, apresente ao usuário alerta ou possibilidade de informar que será dada entrada individualizada ou através do kit;

- f) O sistema deve permitir que ao realizar a dispensação de um KIT, seja informado ao usuário quais itens compõem o KIT, e que possa confirmar as quantidades dos componentes;
- g) No caso de dispensação de KIT, o sistema deve exibir as informações para que o usuário possa confirmar a quantidade a ser debitada individualmente para cada item que o compõem.

V. CONFIGURAÇÕES CONTROLE DE OPERAÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE PRODUTOS:

- a) O sistema deve permitir o cadastro de “Tipo de Natureza de Operação”;
- b) Deve permitir a seleção de operações de notas fiscais, empréstimos e ordem de fornecimento;
- c) Deve permitir parametrizar se o tipo de natureza de operação exigirá ou não os valores da nota e documento de operação;
- d) Deve permitir se irá parametrizar e se será exigido número de série do documento de operação.
- e) Deve permitir informar quantidade de parcelas;
- f) Sistema deve permitir o cadastro de “Natureza de Operação”
- g) Deve permitir o cadastro da descrição e nome da operação;
- h) Deve permitir o parâmetro e a natureza da operação será de entrada ou saída;
- i) Deve permitir a informação do parâmetro de “Tipo da Natureza da Operação”;
- j) Deve permitir o cadastro de CFOP Código Fiscal de Operações e Prestações;
- k) Deve permitir parametrizar se a operação contabilizará estoque;
- l) Deve permitir parametrizar operação de devolução ou estorno de outras operações já cadastradas;
- m) Deve permitir parametrizar o tipo de lançamento financeiro que a operação irá gerar;
- n) Deve permitir definir se a finalidade da entrada é para consumo imediato, para determinado evento ou para estocagem e distribuição;
- o) Deve permitir o registro de recebimento provisório e assim que for registrada a entrada física dos itens de estoque e, após análise do almoxarife, registrar a entrada efetiva. Neste momento deverá ser processada a contabilização dos itens de estoque;

VI. CONTROLE DE EMPRÉSTIMO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS:

- a) Sistema deve permitir gerenciar as operações de empréstimo a receber e a devolver;
- b) Deve permitir consultar as operações de empréstimo por data, número de série, tipo da nota, seções ou setores, fornecedor, categoria de produto, produto ou lote;
- c) Deve informar as “Notas Vinculadas” que fazem parte da operação de devolução;
- d) Sistema deve permitir selecionar operações de empréstimos realizados e gerar automaticamente uma nota fiscal de entrada quando solicitado, para que facilite o processo entrada de empréstimos cedidos;

VII. UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

- a) Permitir a unitarização de medicamentos, emitindo etiquetas de controle conforme definido nas regras estabelecidas pelo Ministério da saúde e ANVISA;
- b) Registrar e controlar as quantidades unitarizadas, permitindo a exportação do histórico de unitarização contendo, minimamente, as informações:
 - I.Código único de identificação do produto;
 - II.Local de armazenamento;
 - III.Nome do produto;
 - IV.Lote;
 - V.Validade original
 - VI.Validade após unitarização;
 - VII.Data da unitarização;
 - VIII.Forma de apresentação;
 - IX.Quantidade em estoque no momento da unitarização;
 - X.Quantidade unitarizada;
 - XI.Profissional responsável por executar a unitarização;
 - XII.Possibilitar exportação do histórico através dos formatos Excel e PDF;
 - XIII.Esse processo deve garantir a rastreabilidade até a dispensação/consumo/devolução/descarte do produto;

VIII. SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS PARA CONSUMO:

- a) O sistema deve permitir realizar solicitações para consumo do setor ou paciente;

- b) O sistema deve permitir informar o motivo da solicitação;
- c) O sistema deve permitir identificar o paciente que será utilizado como centro de custo;

IX. TRIAGEM FARMACÊUTICA:

- a) O sistema deve permitir avaliação e aprovação dos medicamentos e insumos prescritos e solicitados, possibilitando alteração ou inclusão mediante a justificativas do profissional;
- b) O sistema deve permitir triagem parcial de medicamentos e insumos prescritos e solicitados, justificando o motivo da operação;
- c) O sistema deve permitir negativa de medicamentos e insumos prescritos e solicitados, justificando o motivo da operação;
- d) Na mesma etapa da triagem permitir consultar as prescrições correntes vinculadas a solicitação dos itens solicitados;

X. BAIXA DE ITENS DE ESTOQUE:

- a) O sistema deve registrar a baixa de itens de estoque com justificativa e o destino destes itens – quando necessário.
- b) O sistema deve permitir a dispensação de medicamentos e insumos unitarizados através de leitura de código de barras;
- c) Sugestão automatizada de medicamentos e insumos a serem dispensados, seguindo os critérios de lote e validade próximas ao vencimento;
- d) Juntamente com a baixa física dos itens de estoque deve ser realizado o registro da baixa contábil equivalente aos valores dos itens de estoque.
- e) O sistema deve permitir consulta das baixas registradas a partir dos seguintes filtros: órgão; unidade gestora; almoxarifado; intervalo de número da baixa; período de realização da baixa; modalidade da baixa; destino da baixa; material baixado; documentos associados a baixa (tipo, conteúdo; período de emissão).
- f) O sistema deve priorizar pedidos, de acordo com o tipo de prescrição (urgente ou rotina) e informar validade das prescrições no módulo de atendimento de solicitações;

XI. TRANSFERÊNCIA ENTRE ALMOXARIFADOS:

- a) O sistema deve permitir realizar transferência entre setores de estoque através de uma solicitação que deverá ser atendida pelo setor concedente;
- b) O sistema deve permitir que as requisições sejam atendidas total ou parcialmente;
- c) Quando o profissional no atendimento parcial o sistema deve ofertar a possibilidade de gerar uma nova requisição com os produtos pendenciados;
- d) O sistema deve fornecer dados sobre: os estoques de cada item da requisição; consumo histórico do item na unidade requisitante; a unidade requisitante; outras requisições deste mesmo material a atender; quantidade de itens esperando atesto. Estas informações serão usadas pelo almoxarife para decidir quanto ao atendimento total, parcial ou não atendimento do item.
- e) Permitir a edição de uma requisição desde que ela não esteja atendida.
- f) Permitir que uma requisição registrada seja excluída desde que não esteja atendida;
- g) Permitir consultar as requisições, em qualquer momento independente do status, utilizando facilitadores como os filtros, centro de custo; almoxarifado; intervalo de número da requisição; intervalo de código por unidade requisitante; origem da requisição; período da requisição; período de atendimento da requisição;
- h) Permitir a parametrização para pedido de Ressuprimento automático a partir de uma definição de grade.

XII. INVENTÁRIO DOS ESTOQUES:

- a) O sistema deve registrar a realização do inventário dos itens de estoque, manual ou com o auxílio de leitora óptica.
- b) Quando usar o auxílio da leitora óptica, gerar arquivo a ser enviado ao dispositivo e enviá-lo.
- c) Quando usar o auxílio da leitora óptica, buscar o arquivo modificado com os resultados do inventário e atualizar os dados do inventário automaticamente.
- d) O sistema deve permitir a edição de inventário não finalizados a qualquer momento. Quando usar assinatura digital, o(s) documento(s) resultante(s) desta transação deverá(ão) ser emitido(s) novamente e assinado(s) sem a eliminação do documento anterior.
- e) O sistema deve permitir a exclusão de inventários desde que não existam documentos assinados digitalmente associados a transação.

- f) O sistema deve permitir a consulta de inventários a partir dos seguintes filtros: período de início do inventário; período de finalização do inventário; tipo; responsável pelo inventário; material.
- g) O sistema deve registrar os ajustes físicos e financeiros das entradas de itens de estoque que já foram movimentados. Nestes ajustes o sistema permitirá modificar o material, a quantidade da entrada e/u o valor do item na entrada.
- h) Ao registrar o ajuste o sistema deve realizar todos os movimentos de entrada ou saída do estoque na data do ajuste corrigindo os movimentos realizados em dias e meses anteriores sem prejuízo do histórico de movimentação e mantendo o consumo médio das unidades requisitantes intacto; ou seja, o consumo médio das unidades requisitantes deve se manter o mesmo daquele antes do ajuste.

XIII. EMITIR OS SEGUINTE RELATÓRIOS DE ESTOQUE:

- a) Relatório de requisição;
- b) Solicitação de Transferência / Consumo Efetiva;
- c) Nota de Transferência de Material;
- d) Pedido de aquisição de material;
- e) Autorização de Fornecimento de Material;
- f) Mapa de Contagem;
- g) Relatório de Itens não digitados;
- h) Divergência de Contagem;
- i) Digitação realizada;
- j) Balancete de ajuste de inventário;
- k) Histórico de Transferências;
- l) Ordem de fornecimento;
- m) Substâncias associadas;
- n) Estatística de consumo em quantidade, valor do custo, média atual e valor do custo de reposição, saldo atual em estoque e identificação da localização do insumo dentro da área de armazenagem (sala, estante e prateleira), visando a organização e adequação física e a realização de inventários e ainda conter as informações sobre a classificação do insumo dentro da Curva ABC (classificação financeira) de forma automática e classificação XYZ (criticidade);
- o) Lista de medicamentos pendentes de unitarização;
- p) Permitir avaliar a necessidade de compra com base no consumo, levando em consideração o estoque de segurança calculado automaticamente com base no tempo de ressuprimento e na quantidade mínima
- q) Deve permitir que o usuário informe a quantidade de dias desejado de cobertura para a nova compra;
- r) Imprimir relatórios de:
- s) Nota de Recebimento;
- t) Entrada de Material Sintético;
- u) Entrada de Material Analítico;
- v) Permitir a consulta das entradas registradas por: órgão; almoxarifado; unidade gestora; unidade requisitante; período da nota de recebimento; período de inclusão; período de atesto; intervalo de nota de recebimento; funcionário; finalidade da entrada; tipo da entrada;
- w) Permitir avaliar a necessidade de compra com base no consumo, levando em consideração o estoque de segurança calculado automaticamente com base no tempo de ressuprimento e na quantidade mínima.

3.3 - A empresa CONTRATADA deverá se responsabilizar com todos os procedimentos de implantação, fornecendo o treinamento necessário, especificando sobre a cessão de uso e o licenciamento do sistema e sua vigência, assim como prestar suporte técnico 24h (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana, através de meios eletrônicos usuais na atualidade.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – A contratada deverá executar, com afinco, os serviços que lhe forem confiados, atendendo as expectativas depositadas pela CONTRATANTE, bem como a legislação vigente aplicável à espécie, respondendo civil e criminalmente pelas consequências advindas de sua inobservância total ou parcial;

4.2 - Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente Termo, de modo a obter eficiência na sua execução, de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie, respondendo civil e criminalmente pelas consequências advindas de sua inobservância total ou parcial;

4.3 – Prestar os serviços objeto do contrato com todo zelo, competência e diligência, dentro dos mais rígidos princípios morais e éticos;

4.4 - Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados disponibilizados pela CONTRATANTE, em função das peculiaridades dos serviços a serem fornecidos, abstendo-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

4.5 - Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação, eximindo inteiramente a CONTRATANTE, que poderá reter pagamentos ainda pendentes ou mesmo promover as respectivas ações de regresso para se ver ressarcida de eventuais prejuízos e despesas causadas por negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATANTE no que se refere a observância de suas obrigações legais;

4.6 - A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder, a totalidade deste contrato. Em casos excepcionais, de subcontratação parcial, somente com comunicação e concordância prévia e expressa da CONTRATANTE;

4.7 – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados de a CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

4.8 - Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

4.9 - Ressarcir os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à CONTRATANTE ou a terceiros pelo não cumprimento de dispositivos legais relativos aos serviços contratados, com exceção daqueles provocados por motivos alheios a sua vontade, sendo defeso invocar o Contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações ao CONTRATANTE.

4.10 - Esclarecer em tempo hábil eventuais dúvidas e indagações da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com a conservação, manutenção e funcionamento do Contrato.

4.8 - Fornecer os serviços nas condições e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.9 - Responsabilizar-se por todas as obrigações de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista incidentes sobre suas atividades, eximindo inteiramente a CONTRATANTE, que poderá reter pagamentos ainda pendentes ou mesmo promover as respectivas ações de regresso para se ver ressarcida de eventuais prejuízos e despesas causadas por negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATANTE no que se refere a observância de suas obrigações legais.

4.10 - Apresentar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal, Guia de FGTS Digital acompanhada de relação atualizada que comprove o recolhimento referente aos funcionários disponibilizados para atuar na execução dos serviços naquele período, a DCTF WEB atualizada acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento, a Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais, Estaduais e Federais e a Dívida Ativa da União, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.11 – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato.

4.12 – Zelar e cuidar da integridade de todos os equipamentos e insumos disponibilizados pela CONTRATANTE.

4.13 – Comunicar à CONTRATANTE de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

Travessa Euzelina, nº 144 – loja, Centro, São Gonçalo – RJ, CEP 24.440-390

TEL: 021 2533-1498 CNPJ: 10.962.062/0001-38

www.institutorosabranca.org

5.2 - Disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à prestação de serviços pela CONTRATADA.

5.3 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas em decorrência da prestação de serviços para a imediata adoção de providências cabíveis pela CONTRATANTE.

5.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços quanto as quantidades, prazos e especificações, notificando a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias caso observado não conformidade para o efetivo cumprimento do Contrato, bem como rejeitar todo e qualquer material que não atendam as especificações contidas no presente Termo de Referência. Caso não sejam corrigidas as não conformidades em tempo hábil, cabe ao CONTRATANTE aplicar as devidas sanções.

5.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no respectivo contrato e no presente Termo de Referência.

5.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o presente Termo de Referência, o respectivo contrato e os termos de sua proposta.

5.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos em tempo hábil, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para o melhor cumprimento do Contrato;

5.8 - Glosar do valor do Contrato eventuais prejuízos causados pela CONTRATADA, de qualquer natureza, bem como valores decorrentes de passivos trabalhistas e fiscais, gerada e não adimplidos pela CONTRATADA.

6. LOCAL DE UTILIZAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços serão prestados no **Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto**, situado na Alameda Pio XII, nº 62, bairro Zé Garoto, São Gonçalo - RJ, CEP 24.440-400, unidade de saúde que compõe o Complexo Hospitalar.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 - O respectivo contrato terá o prazo de vigência de até 12 (doze) meses, cujo início se dará somente após a OSC contratante receber do Município de São Gonçalo a ordem de início das atividades do Termo de Colaboração nº 01/2025, ficando determinado que somente a partir do primeiro dia útil após esta data poderá ser contado o prazo de vigência do contrato realizado entre as partes, independentemente da data de sua assinatura, podendo ser renovado por intermédio de comum acordo entre as partes que deverá ser formalizado através de termo aditivo.

7.2 - Ressalta-se que a vigência do respectivo contrato estará condicionada à vigência do Termo de Colaboração nº 01/2025, firmado entre a CONTRATANTE e o Município de São Gonçalo, por intermédio da FMS, de tal modo que a extinção do sobredito Termo de Colaboração, independentemente de motivo ou forma, mesmo que por imputação de culpa, extinguirá a relação jurídica contratual que decorrer do presente Termo de Referência, estando a CONTRATADA ciente e concorde de que não terá direito algum a indenização, retenção ou compensação em decorrência de tal extinção.

7. DA VISITA TÉCNICA

7.1 - As empresas interessadas em participar do certame poderão realizar visita técnica no local da prestação dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, acompanhado por pessoa designada para esse fim, no dia e horário constante do Edital.

7.2 - A visita técnica não se configurará como obrigação a fim de comprovar a qualificação técnica do proponente, sendo uma faculdade conferida aos interessados para uma melhor elaboração das propostas.

7.3 - A empresa interessada, ao apresentar sua proposta, deverá considerar-se como tendo vistoriado todas as instalações assinaladas, entendendo-se como vistoria: "A constatação de um fato em imóvel, mediante exame

circunstanciado dos elementos que o constituem, objetivando uma avaliação precisa do serviço e materiais necessários”.

7.4 - Em hipótese alguma a OSC Instituto Rosa Branca aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, procedimentos, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes da vistoria, devendo a empresa vencedora assumir todos os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Fiscalização dos serviços será exercida por representante da CONTRATANTE, a quem incumbirá acompanhar a conformidade dos serviços, dirimindo as dúvidas que surgirem ao longo da execução do respectivo contrato, e determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao seu regular e efetivo cumprimento.

8.2 - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da empresa CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na fiscalização dos serviços não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

8.3 - A verificação da adequação da prestação e fornecimento dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência. A conformidade das peças, materiais, utensílios, procedimentos e equipamentos a serem utilizados na execução do serviço deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste termo.

9. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

9.1 - Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, até o dia 30 do mês subsequente ao serviço prestado e/ou fornecido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, de acordo com os valores constantes da proposta da CONTRATADA.

9.2 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA - Guia de FGTS Digital acompanhada de relação atualizada que comprove o recolhimento referente aos funcionários disponibilizados para atuar na execução dos serviços naquele período, a DCTF WEB atualizada acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento, a Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais, Estaduais e Federais e a Dívida Ativa da União, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – além de Relatórios de Execução dos Serviços e Outros (quando aplicável).

9.3 – O não atendimento ao disposto na cláusula 9.2. acima autoriza a CONTRATANTE a reter os pagamentos devidos até a regularização da pendência, sem prejuízo da rescisão contratual e da responsabilização da CONTRATADA por eventuais danos causados;

9.4 - A efetivação do pagamento pelos serviços prestados fica condicionada à comprovação de regularidade da CONTRATADA, por meio da apresentação das certidões especificadas acima.

9.5 - Sendo o pagamento dos valores referentes aos serviços contratados irrevogavelmente vinculado aos recursos financeiros a serem repassados pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, na hipótese de eventual atraso por parte da FMS em efetuar o repasse dos mencionados recursos financeiros, que ocorrem de forma mensal, o vencimento da obrigação pecuniária por parte da CONTRATANTE será proporcionalmente prorrogado, sem a imposição de quaisquer juros, atualização monetária, multa ou indenização, para o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após este receber o respectivo repasse.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS E SERVIÇOS

10.1 - A proposta deverá ser apresentada pelas empresas interessadas através dos meios divulgados no respectivo EDITAL, e deverão, no mínimo:

- a. Ser clara em seus termos e não conter rasuras ou emendas em nenhuma parte de seu teor.
- b. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal da empresa, com indicação do cargo por ele exercido.
- c. Conter o nome ou a razão social do proponente, o número do CNPJ junto à Receita Federal do Brasil, o endereço completo, o telefone e o endereço eletrônico (e-mail).
- d. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto.
- e. O valor mensal, expresso em moeda corrente nacional, no caso o real - R\$, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

10.2 - Todos os custos necessários à execução dos serviços deverão estar inclusos, tais como impostos, taxas, encargos sociais e administrativos, bem como as despesas com mão de obra, ferramentas e equipamentos de apoio operacional, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da prestação do serviço constante deste Termo de Referência.

10.3 - As empresas interessadas deverão apresentar propostas emitidas com validade de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da mesma à OSC.

10.4 - As interessadas ficam cientes de que a apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem exceção.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação:

11.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.
- b. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
- d. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- f. Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura da cidade onde a empresa tem sede constituída.

11.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional).
- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho;
- e. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal.
- f. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
 - f.1. No caso de Certidões expedidas pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser apresentado, em conjunto, sob pena de inabilitação, a Certidão Negativa de Débito referente a Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

f.2. Caso o detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a. O detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o proponente não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

b. Não será causa de inabilitação do proponente a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

c. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. **Observação:** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

11.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado da respectiva entidade, comprovando que a empresa prestou tais serviços, anteriormente a abertura deste processo, comprovando o bom desempenho da empresa na prestação e/ou fornecimento dos serviços pertinentes, compatível em características, quantidades e prazos do presente processo.

b. CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, compatível com o objeto da contratação para qual será contratada.

12 - DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS

12.1 – A empresa vencedora deverá apresentar declaração firmada de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei, bem como de inteira submissão aos termos do presente processo (vide modelo de declaração I, em anexo).

12.2 - Deverá apresentar, também, se for o caso, declaração firmada de ME E/OU EPP. (vide modelo de declaração II, em anexo).

São Gonçalo, 16 de setembro de 2026.

INSTITUTO ROSA BRANCA

MODELO DE DECLARAÇÃO I

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 21/2026

A empresa (**razão social**) _____, com sede na (**endereço**) _____, inscrita no **CNPJ** nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, considerando o devido atendimento ao instrumento convocatório referente ao Processo de Contratação em epígrafe, **(i)** que atende ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: *“Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”*; bem como **(ii)** declara inteira submissão aos termos do respectivo Termo de Referência.

São Gonçalo, ____ de _____ de 2026.

Ass. do representante legal

MODELO DE DECLARAÇÃO II - ME E/OU EPP

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 21/2026

A empresa **(razão social)** _____, com sede na **(endereço)** _____, inscrita no **CNPJ** nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

São Gonçalo, ____ de _____ de 2026.

Ass. do representante legal

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 21/2026

Atesto para os devidos fins de participação no processo de contratação em epígrafe, que a empresa _____ representada pelo (a) Sr. (a) _____, CPF n.º _____, vistoriou e tomou conhecimento do local onde serão executados a prestação e fornecimento dos serviços de _____. Os serviços serão realizados e/ou fornecidos na unidade de saúde _____, estando a empresa ciente das possíveis dificuldades que possam ocorrer quando da execução, obtendo todas as informações necessárias referentes às condições pertinentes ao local e ao objeto da contratação.

São Gonçalo, ____ de _____ de 2026.

INSTITUTO ROSA BRANCA

Assinatura do representante da Empresa